

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.710, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

"Modifica, em parte, a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Francisco Sá e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano desmembra-se em duas Secretarias que passam a denominar-se Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Transportes, compondo-se conforme estrutura constante do ANEXO I da presente Lei.

§1º - O cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano passa a denominar-se Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

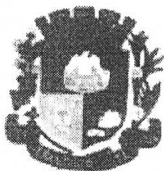
§2º - Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes, os cargos de provimento em comissão de Secretário Municipal de Transportes, Subsecretário de Transportes e Gerente de Apoio aos Distritos e Zona Rural, com símbolo, atribuições, quantitativos e níveis de vencimentos constantes do ANEXO II da presente Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos compõe-se da seguinte estrutura:

- I - Subsecretaria de Obras:
 - a) Setor de Obras;
 - b) Setor de Limpeza Pública;
 - c) Coordenadoria de Praças e Jardins;

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos tem por finalidade planejar, coordenar, administrar, orientar, executar e fiscalizar as obras e serviços públicos urbanos em geral, competindo-lhe:

- I - Executar e fiscalizar os serviços de limpeza urbana;
- II - Executar, coordenar e fiscalizar os serviços de iluminação pública;
- III - Promover a manutenção de áreas verdes, parques, jardins e cemitérios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

V – Exercer o plano de ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município;

VI – Executar e fiscalizar os serviços técnicos e administrativos concernentes ao cumprimento da legislação específica e outros dispositivos legais pertinentes, referentes ao ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município;

VII – Fiscalizar e executar serviços técnicos, construção, projetos, especificações, melhoramentos, pavimentação e reconstrução das vias, inclusive obras de artes especiais, drenagem, saneamento básico, contenção, edificação, urbanização e obras complementares;

VIII – Executar a política habitacional do Município;

IX – Implementar ações que visem à erradicação das condições sub-humanas de moradia;

X – Promover o acompanhamento e avaliação habitacional do Município;

XI – Definir as regiões de intervenção urbanística, visando à utilização espacial das áreas potenciais do Município;

XII – Implantar o plano de saneamento básico do Município;

XIII – Exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Transportes compõe-se da seguinte estrutura:

I – Subsecretaria de Transportes:

a) Setor de Manutenção de Estradas;

b) Setor de Transportes e Oficina;

c) Gerência de Distritos e Zona Rural;

d) Coordenadoria de Terminal Rodoviário;

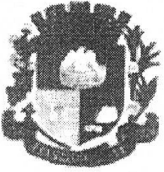
Art. 5º - A Secretaria Municipal de Transportes tem por finalidade planejar, coordenar, administrar, orientar, executar, fiscalizar e controlar a operacionalização dos veículos e do sistema viário do Município, competindo-lhes:

I – Promover a conservação, manutenção e utilização de máquinas e veículos da frota municipal;

II – Executar o plano de abertura e conservação de estradas e vias públicas do Município;

III – Estabelecer diretrizes e normas para o uso da rede viária municipal;

IV – Executar atividades destinadas a garantir a circulação de pessoas, veículos, animais e mercadorias, no território do Município, dentro de condições adequadas de fluidez, segurança, acessibilidade e qualidade de vida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP.39530-000

Telefone (38) 3233-1325

V – Implantar e conservar a sinalização de trânsito: placas de orientação, regulamentação, advertência, educativas, pintura de solo, semáforos;

VI – Executar os serviços de trânsito da competência do Município e os que eventualmente lhe sejam delegados pelos poderes competentes, na forma legal própria;

VII – Promover a educação e treinamento da população sobre questões de trânsito através de palestras e campanhas;

VIII – Gerenciar os serviços de táxi e fiscalização de transportes coletivos;

IX – Gerenciar o transporte escolar;

X – Apoiar a execução de obras e pavimentação asfáltica e construção de guias e sarjetas;

XI – Administrar o Terminal Rodoviária do Município;

XII – Exercer outras atividades correlatas.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao remanejamento das dotações orçamentárias do orçamento vigente, para adequá-las ao disposto nesta Lei, bem como proceder à suplementação, se necessário, das despesas decorrentes da presente Lei, com observância da legislação em vigor.

Art. 7º - Fica revogado o art. 8º, inciso X; o art. 28; a Tabela VIII constante do ANEXO I e a Tabela VIII constante do ANEXO II da Lei Municipal nº 1.491, de 31 de dezembro de 2013.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos
13 dias do mês de fevereiro de 2019.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos que **MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA**

é administrativo, que na data de 13 de fevereiro de 2019 pelo período de 30 dias, objetivando dar cumprimento ao público (c) Prefeito Municipal

de acordo com o artigo 17º da Constituição da Prefeitura Municipal e Instru-

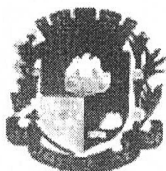
mento nº 1730 que dispõe sobre: modificação
em parte a estrutura organizacional da Prefeitura

Por ser válido, nos termos da Lei, assinamos o presente.
13 de fevereiro de 2019

Eva Soares Carreiro

Nome:
Função:
Matrícula (ou carteira):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA I

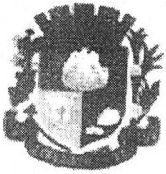
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos	01	R\$ 4.000,00
Subsecretário	01	R\$ 2.800,00
Encarregado	02	R\$ 1.500,00
Coordenador	01	R\$ 800,00

TABELA I

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO
Secretário Municipal de Transportes	01	R\$ 4.000,00
Subsecretário	01	R\$ 2.800,00
Encarregado	02	R\$ 1.500,00
Gerente	01	R\$ 1.300,00
Coordenador	01	R\$ 800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

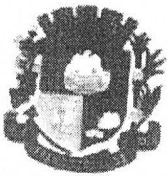
ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA I

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Símbolo	Denominação	Atribuições	Quant.	Vencimento	Recrutamento	Escolaridade
SECM	Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Orientar, coordenar e supervisionar as atividades dos órgãos de sua Secretaria e das entidades da administração indireta a ela vinculadas; referendar ato e decreto do Prefeito; alocar recursos e compatibilizar programas, projetos e atividades de desenvolvimento urbano e rural, de infraestrutura, de habitação, de saneamento, de telecomunicações, com os níveis federal e estadual; articular-se com instituições públicas, privadas e não governamentais que atuem no âmbito da Secretaria, visando a cooperação técnica e a integração de ações setoriais; estudo e elaboração das normas e padrões de fiscalização das	01	R\$4.000,00	Ampla	Nível Médio

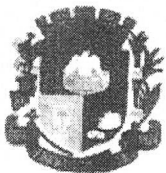


PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

		atividades sujeitas ao poder de polícia municipal; expedir instruções para a execução de lei, decreto e regulamento relacionados aos assuntos da sua pasta; apresentar ao Prefeito relatório anual de sua gestão; comparecer à Câmara nos casos e para os fins previstos na Lei Orgânica; praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito.				
SUBS	Subsecretário Municipal de Obras Públicas	Substituir o secretário nas suas ausências, nos seus impedimentos e nos seus afastamentos legais ou regulamentares, cabendo nestas ocasiões o desempenho de todas as atribuições do titular; assessorar e cooperar com o secretário nos atos de sua competência; propor medida que entenda necessária à melhoria dos serviços afetos à secretaria; e a exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou	01	R\$2.800,00	Ampla	Nível Médio

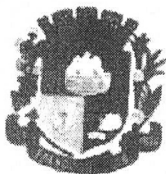


PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

		delegadas.				
ENCA	Encarregador do Setor de Obras	Gerenciar atividades, projetos, programas e equipes de trabalho na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, auxiliando diretamente o Secretário Municipal e o Subsecretário nas atividades de direção superior das respectivas unidades administrativas especificamente com relação às obras executadas direta ou indiretamente pelo Município; fiscalizar o cumprimento das normas referentes às construções particulares; realizar a construção, instalação e manutenção de obras, executar outras atividades afins.	01	R\$1.500,00	Ampla	Alfabetizado
ENCA	Encarregado do Setor de Limpeza Pública	Gerenciar atividades, projetos, programas e equipes de trabalho na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, auxiliando diretamente o Secretário Municipal e o Subsecretário nas atividades de direção superior das respectivas unidades	01	R\$1.500,00	Ampla	Alfabetizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

		administrativas, especificamente com relação aos serviços de limpeza pública; coordenar e supervisionar o serviço de limpeza urbana municipal; fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos, realizar outras atividades fins.				
COOR	Coordenador de Praças, Jardins e Cemitério	Coordenar a execução de programas, obras, projetos e serviços atrelados às praças, jardins e cemitérios municipais, e organizar a equipe de trabalho voltada aos serviços relacionados aos referidos equipamentos públicos, solicitar serviços que devem ser efetuados nos referidos equipamentos públicos.	01	R\$ 954,00	Ampla	Alfabetizado

TABELA II

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Símbolo	Denominação	Atribuições	Quant.	Vencimento	Recrutamento	Escolaridade
SECM	Secretário Municipal de Transportes	Orientar, coordenar e supervisionar as atividades dos órgãos de sua Secretaria e das entidades da	01	R\$4.000,00	Ampla	Nível Médio

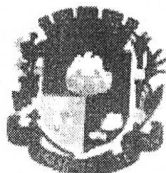


PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

		<p>administração indireta a ela vinculadas; referendar ato e decreto do Prefeito; alocar recursos e compatibilizar programas, projetos e atividades de desenvolvimento urbano e rural na área de transporte, com os níveis federal e estadual; articular-se com instituições públicas, privadas e não governamentais que atuem no âmbito da Secretaria, visando a cooperação técnica e a integração de ações setoriais; estudo e elaboração das normas e padrões de fiscalização das atividades sujeitas ao poder de polícia municipal; expedir instruções para a execução de lei, decreto e regulamento relacionados aos assuntos da sua pasta; apresentar ao Prefeito relatório anual de sua gestão; comparecer à Câmara nos casos e para os fins previstos na Lei Orgânica; praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe</p>				
--	--	--	--	--	--	--

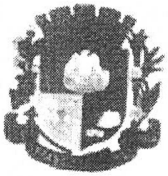


PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

		forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito.				
SUBS	Subsecretário Municipal de Transportes	Substituir o secretário nas suas ausências, nos seus impedimentos e nos seus afastamentos legais ou regulamentares, cabendo nestas ocasiões o desempenho de todas as atribuições do titular; assessorar e cooperar com o secretário nos atos de sua competência; propor medida que entenda necessária à melhoria dos serviços afetos à secretaria; e a exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.	01	R\$2.800,00	Ampla	Nível Médio
ENCA	Encarregador do Setor de Transporte e Oficina	Gerenciar atividades, projetos, programas e equipes de trabalho na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, auxiliando diretamente o Secretário Municipal e o Subsecretário nas atividades de direção superior das respectivas unidades administrativas, especificamente com relação aos serviços de manutenção e	01	R\$1.500,00	Ampla	Alfabetizado

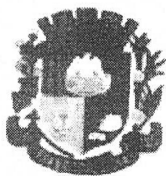


PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

		conservação das estradas municipais; zelar pelo estado de conservação dos veículos sob sua responsabilidade, efetuando sempre que necessário as manutenções preventivas e corretivas; enviar ao Secretário os Mapas de Acompanhamento do Custo Operacional e Acompanhamento Físico Financeiro e Mapa Anual de Veículos; providenciar junto aos órgãos competentes as vistórias periódicas, licenciamentos e autorizações para viagens quando necessário, providenciar manutenção da frota; desempenhar outras atividades fins.				
ENCA	Encarregado do Setor de Manutenção de Estradas	Gerenciar atividades, projetos, programas e equipes de trabalho na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, auxiliando diretamente o Secretário Municipal e o Subsecretário nas atividades de direção superior das respectivas unidades administrativas,	01	R\$1.500,00	Ampla	Alfabetizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

		especificamente com relação aos serviços de transportes e oficina do município; realizar a construção e conservação das estradas, propondo medidas de controle, planejamento e manutenção; realizar outras atividades fins.				
GERE	Gerente de Apoio aos Distritos e Zona Rural	Gerenciar as atividades, projetos, programas e equipes de trabalho da Secretaria Municipal de Transportes diretamente relacionados aos distritos e a zona rural do Município, auxiliando diretamente o Secretário Municipal e o Subsecretário nas atividades de direção superior das respectivas unidades administrativas.	01	R\$1.300,00	Ampla	Alfabetizado
COOR	Coordenador de Terminal Rodoviário	Coordenar a execução de programas, projetos, obras e serviços atrelados ao terminal rodoviário municipal e logradouros públicos, organizar a equipe de trabalho, solicitar serviços que devem ser efetuados.	01	R\$954,00	Ampla	Alfabetizado